



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5152, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Proj. Lei 040/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
27.811.00532.276	LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	
3.3.50.41	Contribuições.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.845.00000.239	FINANC. C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL – MACRO DRENAGEM	
(3755) 329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de junho de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de junho de 2008.